



**DECRETO Nº 274/2011**

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.738, de 16 de setembro de 2011;

**DECRETA:**

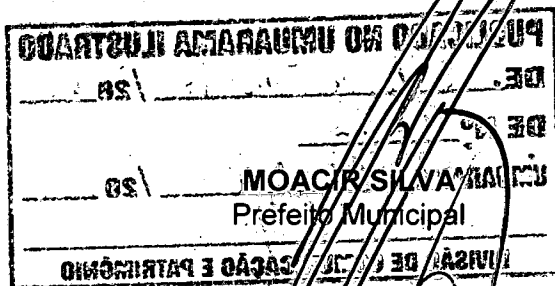
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro da **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ACESF**, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

4000 - ADM.DE CEMITÉRIO E S.FUNERÁRIOS ACESF	
4001 - GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.236920020.1.103 - Construção, Reforma, Reparo e Adequação do Prédio da ACESF	
009/3 3.50 41.00 - Fonte FONTE DE RECURSOS 01076	
7327/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	165.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da **Fonte 01076**, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de setembro de 2011.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE ECONOMIA

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
**DE 16 de Setembro 1961**  
**DE Nº 9.282**  
**UMUARAMA, 16.1.09 1961**  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**